



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2023-CPL - 03.04.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Deusivane dos Santos Cavalcanti Ltda - Avenida Fernando Simoes Barbosa, 558 - Boa Viagem - Sala 401 Edf Emp Aldja Vasconcelos - Recife - PE - CNPJ nº 31.721.113/0001-00, neste ato representado por Deusivane dos Santos Cavalcanti, CPF nº 076.928.614-39, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00015/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00015/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa do ramo para Aquisição de SOFTWARE - Solução Tecnológica Integrada de Gestão Administrativa, Pedagógica e Financeira, com Ambiente Virtual de Aprendizagem e acesso via aplicativo para os servidores da Secretaria de Educação e Ensinos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme estabelece a Clausula Sétima do contrato original que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

SOFTVALLE SOLUCOES
INOVADORAS
LTDA:31721113000100

Assinado de forma digital
por SOFTVALLE SOLUCOES
INOVADORAS
LTDA:31721113000100

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 28 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Elisvelton S. Silva
123.353.114-64

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

SOFTVALLE SOLUCOES
INOVADORAS
LTDA:31721113000100

Assinado de forma digital por
SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS
LTDA:31721113000100

Deusivane
RG: 2633704

**DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI
LTDA**
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI
076.928.614-39